

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 70/2025 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 18 de setembro de 2025

À

CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

Assunto: Solicitação de Retificação da Lei nº **6.240/2019** por necessidade de alteração de limites territoriais da artéria.

Cumprimentando-os cordialmente, o Departamento de Cadastro Imobiliário Territorial, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência pelo devido registro dos logradouros no perímetro urbano, atribuição legal prevista no **Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009**, vem, respeitosamente, conforme levantamento técnico e necessidades identificadas em nossos arquivos e sistemas, **solicitar** a retificação da **Lei nº 6.240, de 23 de abril de 2019** que denominou artéria municipal como **RUA JOSÉ AUGUSTO LIRA**, pelas razões que passa a expor:

I) A artéria, anteriormente identificada como Rua Projetada 04, situada no **Loteamento Morada Verde (Planta nº 374)**, localizada no bairro Cidade Alta, foi denominada como **Rua José Augusto Lira** através da **Lei nº**

6.240/2019 de 23 de abril de 2019, tendo os seus limites descritos através do art. 1º:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ AUGUSTO LIRA GOMES FILHO, a antiga Rua Projetada 04, o qual tem início entre a Área Verde 06 e o lote 01 da quadra Z e término entre o lote 32 da quadra O e a Área Verde 09, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Segue, abaixo, a **imagem 01** que ilustra a localização e a extensão da **Rua José Augusto Lira** de acordo com a Lei nº 6.240/2019.

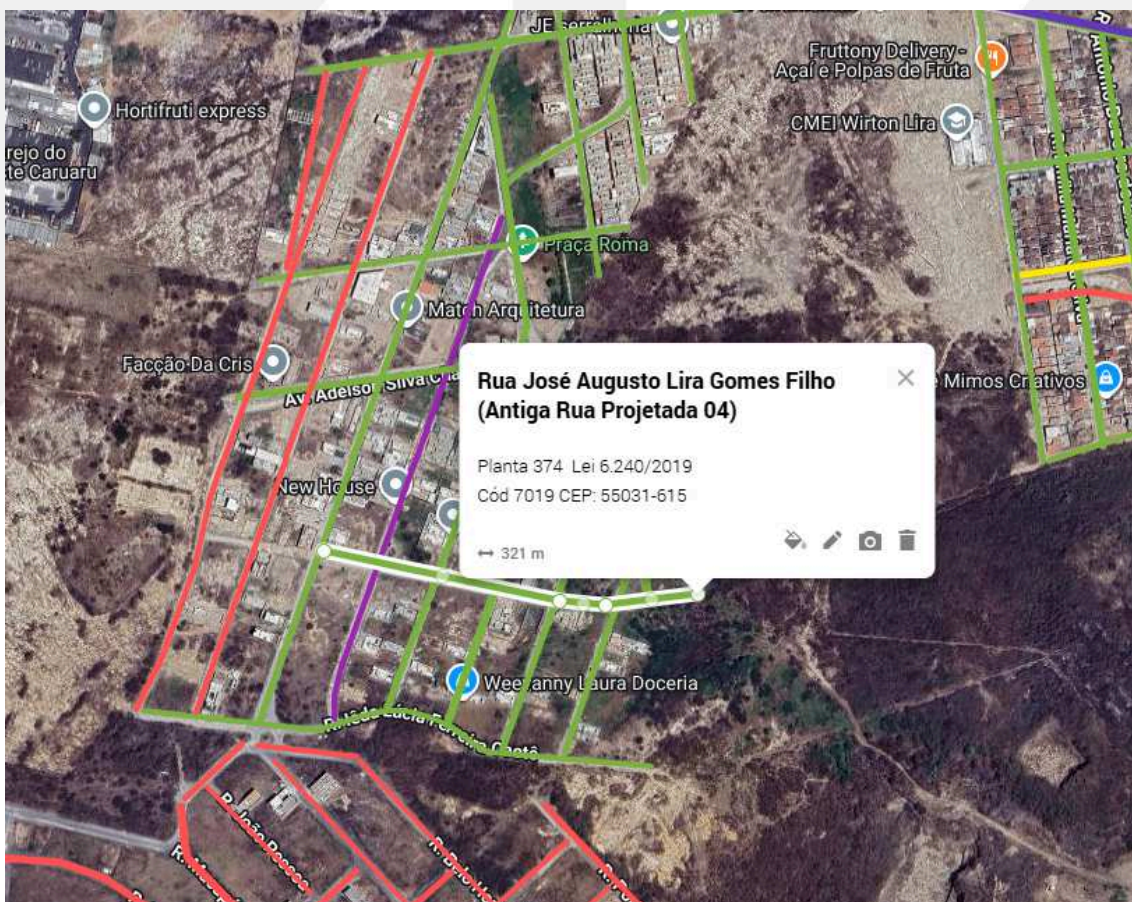


Imagem 01: Localização e extensão da **Rua José Augusto Lira Gomes Filho** de acordo com a redação do art. 1º da **Lei nº 6.240/2019**.

II) Ocorre que, após verificação interna em nossos arquivos e sistemas, identificamos que a referida artéria também compreende a Rua Projetada R-5, constante no **Loteamento Morada Verde 2 (Planta nº 385)**, localizado no bairro **Cidade Alta**, sendo a continuação territorial da **Rua José Augusto Lira**.

Segue, abaixo, a **Imagem 02** que ilustra a localização e a extensão da **Rua Projetada R-5**.

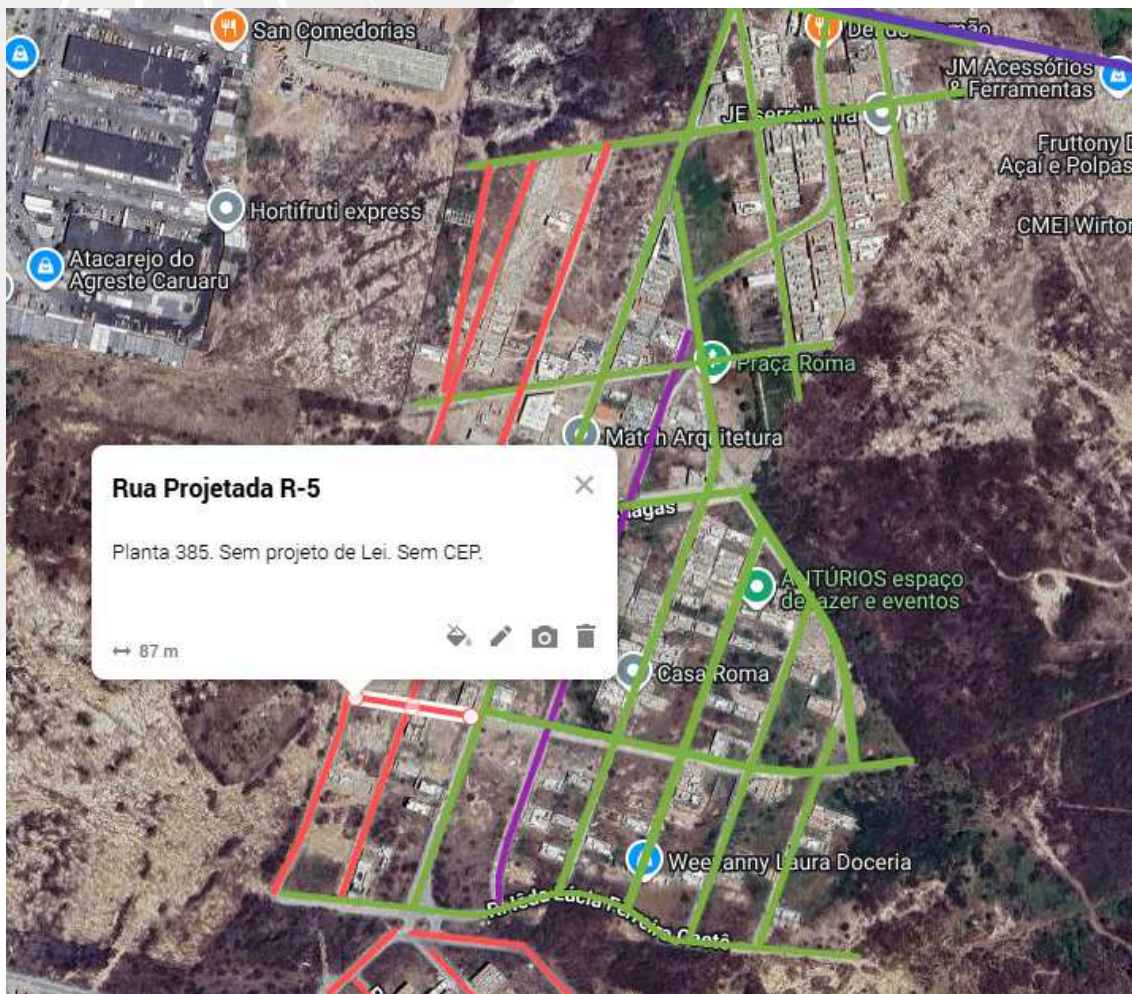


Imagem 02: Localização e extensão da Rua Projetada R-5.

III) Em síntese, ambas as ruas (Rua Projetada 04 e Rua Projetada R-5) estão afetas à mesma artéria, tanto em relação aos aspectos materiais de extensão e bairro de localização, convergindo numa única artéria, devendo haver a retificação da **Lei nº 6.240/2019** para inclusão dos limites concernentes

a Rua Projetada R-5 permitindo assim a manutenção de registros e informações corretas dos logradouros existentes neste município.

IV) Para tanto, propõe a seguinte redação para a Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **Rua José Augusto Lira**, as artérias anteriormente conhecidas como Rua Projetada 04 e Rua Projetada R-5, com início entre a **Área Verde 06** e **Área Verde 8**, constante no **Loteamento Morada Verde (Planta nº 374)** e término entre a lateral do **Lote 03 da Quadra D** e o **Lote 17 da Quadra C**, constante no **Loteamento Morada Verde (Planta nº 385)**, ambos localizados no bairro Cidade Alta, neste município.

Segue, abaixo, a **Imagem 03** que ilustra a localização e a extensão da **Rua José Augusto Lira**, conforme proposta de retificação.

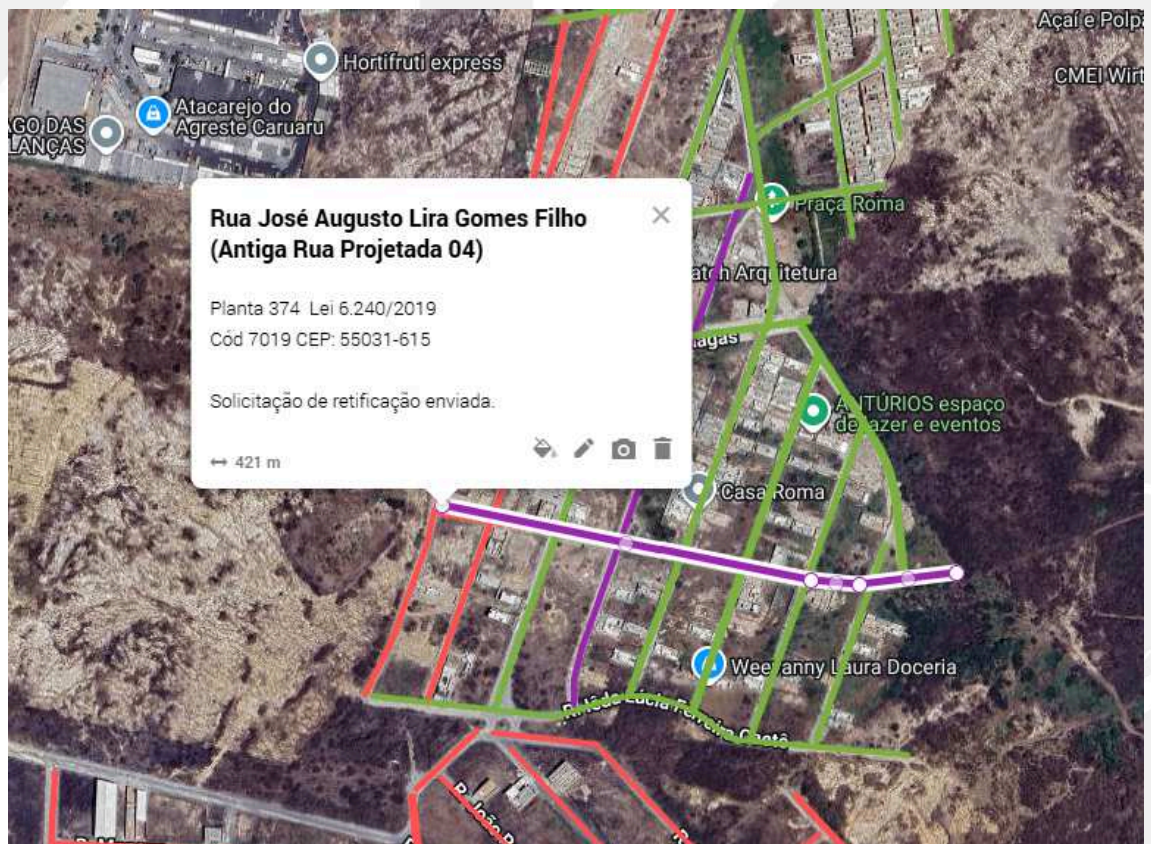


Imagem 03: Localização e extensão da **Rua José Augusto Lira**, conforme proposta de retificação.



CARUARU
PREFEITURA

Assim, contamos com a colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa para a devida regularização, garantindo segurança jurídica, clareza administrativa e eficiência na gestão urbana de nosso município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerência

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A60B-63A6-9E94-C6FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 18/09/2025 12:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 18/09/2025 13:23:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/A60B-63A6-9E94-C6FC>